EDITAL Nº 13/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE VAGAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 536 de 13 de setembro de 2007, que dispõe sobre a admissão de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO esgotada a listagem de candidatos classificados, no Edital de Processo Seletivo nº 02/2022, de 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a existência de vaga para contratação imediata das vagas descritas no presente certame com o intuito de melhor atender as crianças do Município;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e a inviabilidade financeira de realização de chamada pública de provas e títulos,

RESOLVE:

- 1. Tornar Público o presente Edital destinado a regulamentar a presente Chamada Pública em caráter emergencial, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade imediata e futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal, não excedendo o ano letivo de 2024.
- 2. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
- 3. Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular com poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL Nº 13/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024, mediante apresentação no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada a Rua Sereno Endler nº 01, centro do Município de Cunhataí, Estado de

Santa Catarina, conforme os seguintes cargos, vagas, jornada de trabalho, vencimento, habilitação e área de atuação:

Nº	Cargo	Vagas	Carga	Vencimento	Habilitação	Área de
			Horária	(R\$)		Atuação
			Semanal			
			(HS)			
1	Professor de	1	30	3.369,07	Licenciatura	Educação
	séries				em	
	iniciais do				Pedagogia	
	Ensino					
	Fundamental					
2	Professor de	Cadastro	20	2.246,05	Licenciatura	Educação
	Educação	de			em	
	Infantil	Reserva			Pedagogia	

3.1. Das Atribuições:

Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de educação infantil e do ensino fundamental, de acordo com a legislação e: - Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidade especificas; - Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade de trabalho com os alunos; - Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos; - Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; - Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficiência da obra educativa; - Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; -Colaborar e comparecer pontualidade as aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamento, palestras se outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria da Educação; - Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; - Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; - Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; - Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; - Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; - Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos; - Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes - Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; - Elaborar programas de curso de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; - Promover experiências de ensino—aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; - Promover recuperação preventiva e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliação; - Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; - Desempenho de outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal da Educação.

- 4. O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação, sendo que vigem os contratos dos contratados até o fim do ano letivo de 2024.
- 5. Os candidatos aprovados neste Processo, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 034/2019 e demais legislações correlatas.
 - 6. Dos pré-requisitos para os cargos:
 - a) ser brasileiro;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com o serviço militar;
 - d) ter sanidade mental e capacidade física;
 - e) estar legalmente habilitado para o exercício da disciplina;
- 6.1. A comprovação da habilitação far-se-á com o certificado de registro de professor ou com o diploma de magistério a nível de 2º grau, devidamente registrado no órgão competente.
- 6.2. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, no momento da escolha das vagas.
 - 7. Da classificação e do desempate:
- 7.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação:
- a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

- b) Não havendo candidatos habilitados inscritos, será admitido profissionais não habilitados. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- 8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o preenchimento dos critérios acima mencionados.
 - 9. A presente chamada será válida durante o decurso do ano letivo de 2024.
- 10. Se classificado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar no prazo legal todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como demais documentação necessária para a contratação exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município e outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação, com a convocação do próximo classificado.
- 11. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.
- 13. Considerando o caráter emergencial o candidato que não se apresentar no prazo de 24 horas uteis após convocado, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 14. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos a Chamada Pública que serão publicados Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e junto ao site desta municipalidade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 29 de maio de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL

Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, CEP 89886-000 Cunhataí/SC - Fone: (49) 3338-0010 E-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br — CNPJ: 01.612.116/0001-44

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação junto ao Município de Cunhataí, faz-se necessária a comprovação/apresentação dos seguintes documentos/requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data do Provimento do Cargo;
- c) 01 (uma) Foto 3x4, colorida e recente (original);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (xerox);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver (xerox);
- f) Carteira de Trabalho, página da foto e o verso (xerox);
- g) Inscrição no PIS ou PASEP (xerox);
- h) RG e CPF, ou equivalentes (xerox);
- i) Título de eleitor (xerox);
- j) Certificado de reservista (xerox);
- k) Comprovantes de nível de escolaridade e especialização exigida para o cargo (xerox);
- Candidato a cargo regulamentado deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo (xerox);
- m) Comprovante de residência atualizado (original);
- n) Conta corrente no Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal ou Cresol (xerox do comprovante);
- o) Telefone e e-mail para contato;
- p) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original) disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (original) disponível em
 https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>;
- r) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos;
- s) Declaração de Bens e Valores;
- t) Declaração de que não responde processo administrativo;
- u) Laudo Médico de aptidão para o cargo
- v) Qualificação cadastral (original) disponível em
- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
- w) Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:	
Nome:	
Sexo: () Masculino () Feminino	o Escolaridade:
Data Nascimento: / /	Naturalidade:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
RG:	CPF:
Título de Eleitor:	Certificado de Reservista:
CTPS: PIS/PASEP:	
Estado Civil:	Telefone:
E – mail	
Nome do Cônjuge:	
Endereço:	
Data: / / Assinatura:	

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu,	, declaro que ocupo	
(cargo/emprego/função) de	(discriminação)	na
Administração	(direta/indireta) do	Poder
Público	(federal/estadual/municipal) na	forma
prevista no art. 37, XVI, alínea	da Constituição Federal/1988.	
Cunhataí/SC em//		
	Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu				,	brasile	iro	(a),	inscr	ito(a)	no	CPF	no
	е	RG				<u>,</u> re	eside	ente e	dor	nicilia	ado(a)	na
										_ DI	ECLA	RO
que não ocupo qualquer administração direta ou que dos mesmos esteja qualquer atividade qu incompatibilidade de ho	ind afa	ireta d astado caracte	o Pod por n erize	ler Pú notivo acum	iblico F de lice nulação	eder ença na	ral, E rem for	stadu unera	al ou da, na	Muni ão ex	icipal, cercen	ou ido
Cunhataí/_/												
			De	eclara	ınte							

DECLARAÇÃO

Eu,				,brasileiro(a), C	PF n°			
e RG				,		reside	nte	е
n°						,	Servido	r(a)
domiciliado(a)								
Público(a) do	Município	de		Santa Catarir , DECLARO		—		de
BENS.								
Cunhataí/SC, _	_//_							
			Declara	nte				

DECLARAÇÃO DE BENS

	brasileiro (a),	CPF n°
Servidor (a) de	Público (a) do Município de Cunhata	aí – Santa Catarina, cargo
	, DECLARO que POS	SUO BENS MÓVEIS E/ OU
IMÓVEIS,	· ,	
conforme de	escrição a seguir:	
Obs: Pode s	er substituída pela cópia da Declaração do	o Imposto de Renda.
ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR ESTIMADO
Cunhataí/SC	;//_	

Declarante



DECLARAÇÃO

∟ u,			,br	rasileiro(a), CF	²⊦ n°	
е	RG	n°			residente	е
domicilia	ad(a)				, DECLA	₹RO, na
qualque	r process	so administra	n°7115, de 29 de a tivo, criminal ou de e esta declaração.	_		
Cunhata	aí/SC/					
			Declarante			